



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº8/2022-035PMP

1. OBJETO

1.1. O presente procedimento Licitatório tem como objeto: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolar e toalhas de mão, para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Básico e Infantil, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Parauapebas, Estado do Pará.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidas nas instituições públicas de ensino do Município. Entende-se que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante desse ambiente e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

2.2. Os uniformes se constituem como uma forma de identificação e padronização dos alunos, garantindo segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente.

2.3. É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o uniforme escolar proporciona aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas a cada dia de aula é onerosa às famílias, levando em consideração que algumas vivem em situação de vulnerabilidade.

2.4. Especialmente em grandes cidades como Parauapebas, podemos facilmente identificar quem são os alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista que se encontram devidamente uniformizados, evitando problemas com a entrada e saída dos estudantes, e também em passeios escolares, tornando quase que impossível a perda de algum aluno e a separação do grupo.

2.5. Deste modo, faz-se necessário a aquisição de uniformes para atender 48.310 (quarenta e oito mil trezentos e dez) alunos da rede municipal de ensino, considerando que um uniforme padronizado e perene, distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto deste termo de referência, fundamenta-se legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de Setembro de 2019 e alterações posteriores, do Decreto Municipal nº520, de 28 de Abril de 2020 e alterações posteriores, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016, do Decreto Federal nº 8.538/2015, do Decreto Municipal nº071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

4.1. Sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MENOR PREÇO, POR GRUPO, pelo Sistema de Registro de Preços.

4.2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.2.1. Ao referido objeto justifica-se o Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 prevê em seu artigo 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

4.2.2. Assim salientamos que quantidades estimadas não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas dos licitantes.

4.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.3.1. A ata de registro de preços poderá ser usada por quaisquer órgãos da Administração Pública, desde que seja justificada a vantagem e esteja devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.3.2. Segundo Marçal Justen Filho (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15ª Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 220-221), (I) o SRP permite a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; (II) a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; (III) o prazo de validade do registro de preços, que pode ser de até um ano; (IV) a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e (V) a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

4.3.3. Nesse passo, a figura da adesão à Ata de Registro de Preços permite ao órgão não-participante que, diante da prévia licitação do objeto de seu interesse, utilizando-se de normas também aplicáveis em uma licitação que não adotaria esse sistema, reduzir os custos operacionais de outro processo licitatório, obtendo o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas, atendendo-se, assim, à finalidade precípua da licitação: obter a proposta mais vantajosa à Administração.

4.3.4. Neste condão, a referida previsão mostra-se benéfica à Administração Pública deste município, que composta por várias secretarias, pode ver nos preços registrados na ata derivada deste procedimento imperiosa vantagem financeira.

4.3.5. Destarte, tendo em vista que não há qualquer determinação no Acórdão TCU nº 1.297/2015 - Plenário do Tribunal de Contas da União, no sentido de entender como ilegal a prática de adesão à Ata de Registro de Preços e visando atender o disposto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e o princípio da motivação dos atos administrativos, estando devidamente justificada, entendemos pela manutenção da previsão de possibilidade de adesão futura de órgãos não-participantes nessa licitação.

4.3.6. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, a 50 % (cinquenta) dos quantitativos do instrumento convocatório e da ata de registro de preços e o quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, em sua totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposições do Decreto Municipal nº 780/2018.

4.3.7. O quantitativo decorrente das adesões à ata, não poderá exceder, em sua totalidade, ao (Dobro) do quantitativo de cada item registrado.

5. QUANTITATIVOS: As Quantidades e Preços estão descritos no Anexo I.a do edital.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6.1. Planilha Descritiva:

ITEM	ESPECIFICA�O	QUANT	UND
1	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM 02 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	1.394	UNID
2	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM 04 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser�o impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	10.963	UNID
3	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM 06 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser�o impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	16.250	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



4	CAMISA REGATA – TAM 06 Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	4.141	UNID
5	CAMISA REGATA – TAM 08 Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	9.624	UNID
6	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM 08 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	19.248	UNID
7	CAMISA REGATA – TAM 10 Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio	9.295	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	(acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)		
8	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM 10 Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	18.590	UNID
9	CAMISA REGATA – TAM PP Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	9.832	UNID
10	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM PP Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura m�dia de 165g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poli�ster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de vi�s com tecido da pr�pria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que v�o da altura do ombro at� o vi�s inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e logomarca do munic�pio (abaixo). Nas duas mangas ser� impresso bandeira do munic�pio. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pesco�o, ser�o impressos, na cor verde, o bras�o do munic�pio (acima) e a logomarca do munic�pio (abaixo)	19.665	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11	CAMISA REGATA – TAM P Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	10.083	UNID
12	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM P Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	20.167	UNID
13	CAMISA REGATA – TAM M Camiseta regata, decote em V , confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	1.593	UNID
14	CAMISA MANGAS CURTAS – TAM M Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do	3.187	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)		
15	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM G Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	1.353	UNID
16	CAMISA REGATA - TAM G Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	676	UNID
17	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM GG Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	4.843	UNID
18	CAMISA MANGAS CURTAS - TAM - EG Camiseta de mangas curtas, decote redondo, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm	280	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Segrifrada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)		
19	CAMISA REGATA – TAM GG Camiseta regata, decote em V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locado e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Serigrafada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	2.421	UNID
20	CAMISA REGATA – TAM EG Camiseta Regata, decote V, confeccionada em tecido de malha pv de cor branca (malha fria, com gramatura média de 165g/m2 (tolerância de 3% para mais ou para menos), sendo 67% poliéster e 33% viscose, com costuras 100% over locadas e acabamento de primeira qualidade. Decote e punho confeccionado em malha ribana na cor verde, medindo 2 cm largura. Detalhe de viés com tecido da própria malha. Segrifrada, na parte frontal do lado esquerdo, com duas faixas verticais que vão da altura do ombro até o viés inferior (da esquerda para direita, na cor verde) com um intervalo na altura do peito de 10cm, onde serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e logomarca do município (abaixo). Nas duas mangas será impresso bandeira do município. Nas costas, mais ou menos 8cm abaixo do pescoço, serão impressos, na cor verde, o brasão do município (acima) e a logomarca do município (abaixo)	140	UNID
21	BERMUDA TAM 02 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	722	UNID
22	BERMUDA TAM 04 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	5.424	UNID
23	BERMUDA TAM 06 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido	6.187	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.		
24	BERMUDA TAM 08 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	4.917	UNID
25	BERMUDA TAM 10 Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	4.814	UNID
26	BERMUDA TAM PP Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	5.011	UNID
27	BERMUDA TAM P Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	5.222	UNID
28	BERMUDA TAM M Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	955	UNID
29	BERMUDA TAM G Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	421	UNID
30	BERMUDA TAM GG Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	1052	UNID
31	BERMUDA TAM EG Bermuda com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Cor do tecido verde. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	107	UNID
32	CALÇA TAM 06 Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster,	4.141	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.		
33	CAL�A TAM 08 Cal�a na cor verde, com el�stico na cintura, el�stico helanca, 100% poli�ster, gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.	9.624	UNID
34	CAL�A TAM 10 Cal�a na cor verde, com el�stico na cintura, el�stico helanca, 100% poli�ster, gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.	9.295	UNID
35	CAL�A TAM PP Cal�a na cor verde, com el�stico na cintura, el�stico helanca, 100% poli�ster, gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.	9.832	UNID
36	CAL�A TAM P Cal�a na cor verde, com el�stico na cintura, el�stico helanca, 100% poli�ster, gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.	10.083	UNID
37	CAL�A TAM M Cal�a na cor verde, com el�stico na cintura, el�stico helanca, 100% poli�ster, gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.	1.593	UNID
38	CAL�A TAM G Cal�a na cor verde, com el�stico na cintura, el�stico helanca, 100% poli�ster, gramatura m�dia de 240g/m2 (toler�ncia de 3% para mais ou menos), com 1 vi�s chato em tecido poli�ster, com um cent�metro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Bras�o e Logomarcas do munic�pio, serigrafadas na perna esquerda � altura da coxa, na cor branca.	676	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



39	CALÇA TAM - GG Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	2.421	UNID
40	CALÇA TAM - EG Calça na cor verde, com elástico na cintura, elástico helanca, 100% poliéster, gramatura média de 240g/m2 (tolerância de 3% para mais ou menos), com 1 viés chato em tecido poliéster, com um centímetro de largura aplicado no sentido longitudinal nas laterais das pernas. Com dois bolsos traseiros, na mesma cor do tecido. Brasão e Logomarcas do município, serigrafadas na perna esquerda à altura da coxa, na cor branca.	140	UNID
41	SHORT SAIA (TAM 02) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composição: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m ² (variação + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elastequeira de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda • Fechado na máquina interloque. • Linhas 100% poliéster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.	672	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	SHORT	SAIA	(TAM	04)		
42	<p>Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, dever� possuir um el�stico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com m�quina de quatro agulhas ponto corrente. As barras dever�o ser rebatidas com m�quina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Dever� ser costurado internamente com m�quina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a raz�o social, CNPJ, composi�o do tecido, s�mbolos de lavagem, tamanho, ano e pa�s de fabrica�o. A linha utilizada para a confec�o do short-saia � 100% poli�ster n� 120. A toler�ncia de varia�o na gramatura poder� ser de at� + ou - 5%. Dever� estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresenta�o. Cada pe�a ser� protegida por embalagem pl�stica (saco pl�stico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva pe�a. Caracter�stica espec�fica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composi�o: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (varia�o + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Vi�s de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com el�stico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na m�quina el�stiqueira de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do pr�prio tecido e na cor da bermuda • Fechado na m�quina interloque. • Linhas 100% poli�ster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personaliza�o da pe�a com bras�o da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localiza�o: in�cio da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A pe�a confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresenta�o.</p>				5.539	UNID
43	<p>Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, dever� possuir um el�stico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com m�quina de quatro agulhas ponto corrente. As barras dever�o ser rebatidas com m�quina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Dever� ser costurado internamente com m�quina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a raz�o social, CNPJ, composi�o do tecido, s�mbolos de lavagem, tamanho, ano e pa�s de fabrica�o. A linha utilizada para a confec�o do short-saia � 100% poli�ster n� 120. A toler�ncia de varia�o na gramatura poder� ser de at� + ou - 5%. Dever� estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresenta�o. Cada pe�a ser� protegida por embalagem pl�stica (saco pl�stico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva pe�a. Caracter�stica espec�fica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composi�o: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (varia�o + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Vi�s de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com el�stico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na m�quina el�stiqueira de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral</p>				5.922	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>embutidos com forro do pr�prio tecido e na cor da bermuda • Fechado na m�quina interloque. • Linhas 100% poli�ster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personaliza�o da pe�a com bras�o da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localiza�o: in�cio da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A pe�a confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresenta�o.</p>		
44	<p>SHORT SAIA (TAM 08) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, dever� possuir um el�stico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com m�quina de quatro agulhas ponto corrente. As barras dever�o ser rebatidas com m�quina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Dever� ser costurado internamente com m�quina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a raz�o social, CNPJ, composi�o do tecido, s�mbolos de lavagem, tamanho, ano e pa�s de fabrica�o. A linha utilizada para a confec�o do short-saia � 100% poli�ster n� 120. A toler�ncia de varia�o na gramatura poder� ser de at� + ou - 5%. Dever� estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresenta�o. Cada pe�a ser� protegida por embalagem pl�stica (saco pl�stico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva pe�a. Caracter�stica espec�fica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composi�o: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (varia�o + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Vi�s de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com el�stico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na m�quina el�stiqueira de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do pr�prio tecido e na cor da bermuda • Fechado na m�quina interloque. • Linhas 100% poli�ster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personaliza�o da pe�a com bras�o da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localiza�o: in�cio da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A pe�a confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresenta�o.</p>	4.706	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	SHORT SAIA (TAM 10)		
45	<p>Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composição: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda • Fechado na máquina interloque. • Linhas 100% poliéster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>	4.480	UNID
46	<p>SHORT SAIA (TAM PP) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composição: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral</p>	4.821	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda • Fechado na máquina interloque. • Linhas 100% poliéster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>		
47	<p>SHORT SAIA (TAM P) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composição: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda • Fechado na máquina interloque. • Linhas 100% poliéster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>	4.861	UNID
48	<p>SHORT SAIA (TAM M) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua</p>	638	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	<p>apresenta�o. Cada pe�a ser� protegida por embalagem pl�stica (saco pl�stico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva pe�a. Caracter�stica espec�fica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composi�o: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (varia�o + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Vi�s de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com el�stico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na m�quina el�stiqueira de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do pr�prio tecido e na cor da bermuda • Fechado na m�quina interloque. • Linhas 100% poli�ster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personaliza�o da pe�a com bras�o da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localiza�o: in�cio da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A pe�a confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresenta�o.</p>		
49	<p>SHORT SAIA (TAM G) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, dever� possuir um el�stico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com m�quina de quatro agulhas ponto corrente. As barras dever�o ser rebatidas com m�quina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Dever� ser costurado internamente com m�quina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a raz�o social, CNPJ, composi�o do tecido, s�mbolos de lavagem, tamanho, ano e pa�s de fabrica�o. A linha utilizada para a confec�o do short-saia � 100% poli�ster n� 120. A toler�ncia de varia�o na gramatura poder� ser de at� + ou - 5%. Dever� estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresenta�o. Cada pe�a ser� protegida por embalagem pl�stica (saco pl�stico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva pe�a. Caracter�stica espec�fica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composi�o: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (varia�o + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Vi�s de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com el�stico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na m�quina el�stiqueira de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do pr�prio tecido e na cor da bermuda • Fechado na m�quina interloque. • Linhas 100% poli�ster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personaliza�o da pe�a com bras�o da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localiza�o: in�cio da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A pe�a confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresenta�o.</p>	255	UNID
50	<p>SHORT SAIA (TAM GG) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, dever� possuir um el�stico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com m�quina de quatro agulhas ponto corrente. As barras dever�o ser rebatidas com m�quina galoneira de duas</p>	1347	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



	<p>agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composição: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda • Fechado na máquina interloque. • Linhas 100% poliéster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra. A peça confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresentação.</p>		
51	<p>SHORT SAIA (TAM EG) Short-saia confeccionada em Helanca 100% poliamida, na cor verde, com bolsos embutidos. Na cintura, deverá possuir um elástico de 3 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG e EG, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm. Deverá ser costurado internamente com máquina Overloque. Os bolsos devem ser embutidos com forro do mesmo tecido e cor da bermuda. Na parte interna do gancho das costas do short-saia, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. A linha utilizada para a confecção do short-saia é 100% poliéster nº 120. A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até + ou - 5%. Deverá estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Cada peça será protegida por embalagem plástica (saco plástico), contendo na sua parte externa o tamanho da respectiva peça. Característica específica: • Tecido 100% poliamida (Helanca) • Composição: 100% poliamida • Gramatura: 270g/m² (variação + ou - 5%) • Cor Externa: verde • Cor Interna: verde • Viés de 1 cm nas laterais da bermuda em branco; • Cintura com elástico de 3,0 cm para os tamanhos 02, 04, 06 e 08 e de 4,0 cm para os tamanhos 10, 12, 14, 16, P, M, G, GG e EG pregado na overloque e rebatido na máquina elástica de catraca com 3 agulhas. • Bolso lateral embutidos com forro do próprio tecido e na cor da bermuda • Fechado na máquina interloque. • Linhas 100% poliéster e na cor do tecido • Barra de 2,0 cm de largura, costurada na galoneira; Personalização da peça com brasão da Prefeitura de Parauapebas, serigrafado na cor branca na perna esquerda de quem veste, com 7,0cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: início da gravura a 5,0cm da lateral e a 5,0cm do final da barra.</p>	45	UNID



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	A pe�a confeccionada deve estar imune de qualquer defeito que prejudique a sua apresenta�o.		
52	TOALHAS DE M�O - TOALHA DE M�O PERSONALIZADA Confeccionada em 90% Algod�o e 10% Poli�ster, Costura dupla nas bainhas, Gramatura 400 gr/mY, Tamanho 41 x 70 cm , cor: branca ou azul. Personalizado (Bras�o do Munic�pio).	10.162	UNID

6.2. DESCRITIVO T CNICO

6.2.1. CAMISETA MANGA CURTA

CAMISETA MANGA CURTA: Confeccionada em malha pv - 33% Viscose e 67% Poli ster (toler ncia de +/- 3%), com gramatura de 165g/m², (toler ncia de +/- 5%), modelo manga curta, cor branco  ptico.

GOLA: A gola dever  ser em formato redondo "O", confeccionada em tecido malha pv 67% Poli ster, 33% Viscose, (toler ncia de +/- 3%), com gramatura de 260g/m², (toler ncia de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplica o da ribana na gola dever  ser feita em aparelho para m quina de cobertura duas agulhas bitola larga.

MANGA: O acabamento da bainha da manga dever  ser confeccionado tecido malha pv 67% Poli ster e 33% Viscose, (toler ncia de +/- 3%), com gramatura de 260g/m², (toler ncia de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplica o da ribana na manga dever  ser feita em aparelho para m quina de cobertura duas agulhas bitola larga.

BAINHA: A bainha do corpo e mangas devem ter 20 mm de largura acabadas, feita em m quina galoneira, com linha de costura na cor branca.

SILKSCREEN: Conforme imagem ilustrativa em anexo, na frente do lado esquerdo de quem veste dever  ser estampado em processo silkscreen duas faixas de 10mm cada e um espa amento entre si de 10mm, sendo: cor marrom no lado esquerdo e cor amarelo no lado direito, e entre a faixas na altura do peito dever  conter o bras o do Munic pio de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Bras o a logomarca do Munic pio sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

SILKSCREEN: Na manga esquerda, centralizado, dever  ser silkado a bandeira do Munic pio de Parauapebas, com as devidas cores e logo, conforme medidas abaixo e imagem ilustrativa (anexo).

SILKSCREEN: Conforme imagem ilustrativa nas costas dever  ser silkado o bras o do Munic pio de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Bras o a logomarca do Munic pio sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo.

PRODU O: O fechamento das laterais, ombros e cavas das mangas dever  ser feito em m quina overlock, para a confec o desta pe a deve ser utilizada linha 100% poli ster, N  120, na mesma cor do tecido.

ETIQUETA: Na parte interna da pe a, dever  ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipogr ficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a raz o social, CNPJ, composi o do tecido, s mbolos / instru es de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obriga es descritas no Regulamento T cnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos T xteis, determinadas pela Resolu o N  02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e  ntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresenta o.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EMBALAGEM: A camiseta deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA MANGA CURTA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B - LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
D - ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
F - COMPR. ANTEBRAÇO	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	6,5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

6.2.2. CAMISETA REGATA

CAMISETA REGATA: Confeccionada em malha pv – 33% Viscose e 67% Poliéster, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 165g/m², (tolerância de +/- 5%), modelo regata, cor branco óptico.

GOLA E CAVAS: A gola deverá ser em formato de V", com gola e cavas confeccionadas em Ribana 65% Poliéster, 33% Viscose e 2% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), medindo 20mm de largura, na cor Verde Pantone 18-6033 TPX. A aplicação da ribana na gola e cavas deverá ser feita em aparelho para máquina de cobertura duas agulhas bitola larga.

BAINHA: A bainha do corpo deve ter 20 mm de largura acabada, feita em máquina galoneira, com linha de costura na cor branca.

SILKSCREEN: : Conforme imagem ilustrativa no anexo I.b, na frente do lado esquerdo de quem veste deverá ser estampado em processo silkscreen duas faixas de 10mm cada e um espaçamento entre si de 10mm, sendo: cor marrom no lado esquerdo e cor amarelo no lado direito, e entre as faixas na altura do peito deverá conter o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

SILKSCREEN: Conforme imagem ilustrativa nas costas deverá ser silkado o brasão do Município de Parauapebas com as devidas cores, e logo abaixo do Brasão a logomarca do Município sendo a escrita na fonte arial cor preta e as duas linhas entre as escritas na cor Royal e cor Verde nessa ordem, conforme medidas em anexo:

PRODUÇÃO: O fechamento das laterais e ombros deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ETIQUETA: Na parte interna da pe a, dever  ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipogr ficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a raz o social, CNPJ, composi o do tecido, s mbolos / instru es de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obriga es descritas no Regulamento T cnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos T xteis, determinadas pela Resolu o N  02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e inteiro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresenta o.

EMBALAGEM: A camiseta dever  ser embalada individualmente em saco pl stico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papel o resistente ao transporte e armazenagem.

TABELA DE MEDIDAS CAMISETA REGATA												
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
B - LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
C - COMPRIMENTO DA MANGA	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
D - ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
E - ABERTURA DA MANGA	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
F - COMPR. ANTEBRA�O	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
G - COMPRIMENTO DO OMBRO	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19

6.2.3. BERMUDA ESCOLAR

BERMUDA: Confeccionada em malha Helanca colegial de composi o 100% Poliester, com gramatura de 240g/m², (toler ncia de +/- 3%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX.

FRISOS: Deve ser aplicado nas laterais 02 faixas de 10mm cada, confeccionadas em malha Helanca colegial de composi o 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², (toler ncia de +/- 5%), com espa amento entre si de 10mm, na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, conforme imagem Ilustrativa em anexo.

C S: Dever  ser aplicado el stico de 40mm em anel, feito atrav s de m quina overlock e rebatido em m quina de catraca 04 agulhas ponto corrente.

ETIQUETA JACQUARD: A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do bras o do Munic pio de Parauapebas e bordado em alta defini o, com fios de figura 100% poli ster, com aplica o de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixa o no tecido, recortados em m quinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa t rmica 180 , em 08 segundos. A posi o da Etiqueta dever  ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima da bainha, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustra o em anexo.

BAINHA: A bainha dever  ser feita atrav s de m quina de cobertura duas agulhas com 25mm pronto.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

ETIQUETA: Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

EMBALAGEM: A bermuda deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	22	23,5	25	26	27	27,5	28	29	30	31	31,5
A-GANCHO COSTA	26	28	30	31	32	33	34,5	35,5	36,5	38	39
C-CINTURA ELÁSTICO	21	22,5	23,5	25	26	27	28,5	30	31,5	33	34
D-ABERTURA PERNAS	16	17,5	19	20	21	22	22,5	23,5	25	26,5	28
E-ENTRE PERNAS	11	12	13	14	15,5	17	19	20,5	22	22,5	23
F-COMPIMENTO	30	32,5	35	36,5	38,5	41	43	45	46,5	48	49,5

6.2.4. SHORT SAIA

SHORT SAIA: Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270g/m², (tolerância de +/- 5%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX, com recorte frontal, confeccionado no mesmo tecido, na cor branco, com as mesmas tolerâncias de composição e gramatura do tecido principal, e um viés para acabamento da barra da saia em toda sua extensão.

RECORTE: Deverá conter um recorte frontal tendo seu início na cintura até a base da saia. Para o tamanho 10, segue as medidas conforme layout abaixo, para os demais tamanhos as medidas do recorte deverão ser proporcionais.

VIÉS: Para acabamento da saia em toda sua extensão aplicar um viés na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, confeccionada em malha Helanca colegial de com posição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), largura de 10mm acabado, aplicado em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, conforme imagem ilustrativa.

BAINHA SHORT: Bainha das pernas do short deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

ETIQUETA JACQUARD: A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos.

A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima do acabamento da saia, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração em anexo.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, recorte, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

ETIQUETA: Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

EMBALAGEM: O short saia deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23.5	25	26	27	27.5	28	29	30	31	31.5
B-GANCHO COSTA	24	26	28	30	31	32	33	34.5	35.5	36.5	38	39
C-CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22.5	23.5	25	26	27	28.5	30	31.5	33	34
D-ABERTURA PERNA	18	17	18.5	20	21	22	23	23.5	24.5	26	27.5	29
E-ENTRE PERNA	10	11	12	13	14	15.5	17	19	20.5	22	22.5	23
F-COMPRIIMENTO TOTAL	29	30	32.5	35	36.5	38.5	41	43	45	46.5	48	49.5

Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm +/-

6.2.5. CALÇA ESCOLAR

CALÇA ESCOLAR: Confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliéster, com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 3%), cor Verde Pantone 18-6033 TPX.

RECORTE: Deverá conter um recorte frontal tendo seu início na cintura até a base da calça. Para o tamanho 10, segue as medidas conforme layout anexo, para os demais tamanhos as medidas do recorte deverão ser proporcionais.

VIÉS: Para acabamento da calça em toda sua extensão aplicar um viés na cor amarelo, Pantone 13-0754-TPX, confeccionada em malha Helanca colegial de composição 100% Poliamida, com gramatura de 260g/m², (tolerância de +/- 5%), largura de 10mm acabado, aplicado em máquina de cobertura 02 agulhas bitola larga, conforme imagem ilustrativa em anexo.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



BAINHA CALÇA: Bainha das pernas da calça deverá ser costurada com 25mm de largura na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga.

ELÁSTICO: Cintura com elástico de 40mm, pregado em máquina overlock e rebatido na máquina de catraca 04 agulhas.

ETIQUETA JACQUARD: A etiqueta produzida em estrutura Jacquard, confeccionada com as cores do brasão do Município de Parauapebas e bordado em alta definição, com fios de figura 100% poliéster, com aplicação de filme termocolante de alta performance no verso da etiqueta, para que garanta uma perfeita fixação no tecido, recortados em máquinas laser de acordo com o desenho da etiqueta, sendo os mesmos aplicados em prensa térmica 180°, em 08 segundos.

A posição da Etiqueta deverá ser aplicada no lado inferior esquerdo de que veste, logo acima do acabamento da saia, nas medidas conforme segue: Para o tamanho 02 aos 10 anos = 60mm de largura X 52mm de altura. E para o tamanho 12 anos ao EG = 70mm de largura X 62mm de altura. Segue ilustração abaixo em anexo.

PRODUÇÃO FECHAMENTO: As laterais, gancho dianteiro, gancho traseiro, entre pernas, recorte, fechamento do elástico e aplicação do elástico deverá ser feito em máquina overlock, para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, N° 120, na mesma cor do tecido.

ETIQUETA: Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução N° 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.

EMBALAGEM: A calça deverá ser embalada individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.

TAMANHOS	02	04	06	08	10	12	14	16	P	M	G	GG
A-GANCHO FRENTE	21	22	23.5	25	26	27	27.5	28	29	30	31	31.5
B-GANCHO COSTA	24	26	28	30	31	32	33	34.5	35.5	36.5	38	39
C-CINTURA COM ELÁSTICO	20	21	22.5	23.5	25	26	27	28.5	30	31.5	33	34
D-ABERTURA PERNA	18	17	18.5	20	21	22	23	23.5	24.5	26	27.5	29
E-ENTRE PERNA	10	11	12	13	14	15.5	17	19	20.5	22	22.5	23
F-COMPRIIMENTO TOTAL	29	30	32.5	35	36.5	38.5	41	43	45	46.5	48	49.5

6.3. Todos os itens ofertados deverão ser de 1ª linha que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS



7. VALOR ESTIMADO

7.1. Foi estimado o valor de R\$ R\$ 9.725.186,03 (nove milhões, setecentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e três centavos), para contratação.

7.2. Os valores adotados estão em consonância com o relatório de cotações em anexo, obtida através da ferramenta Banco de Preços (www.comprasgovernamentais.gov), sendo assim, os valores ofertados encontram-se em consonância com as contratações públicas similares.

8. CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO

8.1. O licitante obrigatoriamente deverá informar na proposta, o valor unitário e total de cada item, o MODELO do produto ofertado, bem como juntar a proposta, caso necessário, documento que comprove atendimento as especificações e garantia dos produtos, visando possibilitar emissão de parecer de atendimento as especificações, sob pena de desclassificação da proposta caso não apresente tais informações.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos executados) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos) com o objeto deste Termo de Referência.

b) A comprovação de aptidão referida no item acima será feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de no mínimo 15% (quinze por cento) da quantidade do objeto do item de interesse da licitante, demonstrando que a licitante executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Termo de Referência.

9.1.1.O (s) atestado (s) deverá (ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste Termo de Referência, bem como para possibilitar à Equipe de Pregão da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS confirmar sua veracidade junto ao (s) emissor (es) do (s) atestado (s).

10. DAS AMOSTRAS

10.1. Será solicitada amostra do objeto licitado para análise da qualidade do produto ofertado e Laudos de ensaios realizados por laboratórios acreditados pelo INMETRO, que comprovem o cumprimento das especificações no que dizem respeito a:

10.1.1 Tecido (Camisetas)

ENSAIO	DO	NORMA	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
COMPOSIÇÃO	TECIDO			
COMPOSIÇÃO		20/13 E 20A/14 DA AATCC	33% Viscose e 67% Poliéster	+/-3%
GRAMATURA		ABNT/ NBR 10591	165 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA		NBR 13371	0,55 mm	+/-0,05 mm
SOLIDEZ DE COR		NBR ISO 105 E04	5	5



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



SUOR �CIDO			
SOLIDEZ DE COR – AO FERRO (150�C) MOLHADO	NBR 10188	4	4 A 5

10.1.2. Tecido (Bermudas e Cal as)

ENSAIO DO TECIDO	NORMA	RESULTADO	TOLER�NCIAS
COMPOSI�O	20/13 E 20A/14 DA AATCC	100% Poli�ster	+/-3%
GRAMATURA	ABNT/ NBR 10591	240 g/m ²	+/-3%
ESPESSURA	NBR 13371	0,55 mm	+/-0,05 mm
T�TULO FIO	NBR 13216	MALHA N�O DESMALHA	N�O SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – SUOR �CIDO	NBR ISO 105 E04	5	4 / 5
SOLIDEZ DE COR – SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E04	4	4 / 5
ESTRUTURA	ABNT/NBR13462/95	Ribana 1x1	-

10.1.3. Short Saia

ENSAIO DO TECIDO	NORMA	RESULTADO	TOLER�NCIAS
COMPOSI�O	20/13 E 20A/14 DA AATCC	100% Poliamida	+/-3%
GRAMATURA	ABNT/ NBR 10591	270 g/m ²	+/-5%
ESPESSURA	NBR 13371	0,55 mm	+/-0,05 mm
T�TULO FIO	NBR 13216	MALHA N�O DESMALHA	N�O SE APLICA
SOLIDEZ DE COR – SUOR �CIDO	NBR ISO 105 E04	5	4 / 5
SOLIDEZ DE COR – SUOR ALCALINO	NBR ISO 105 E04	4	4 / 5
ESTRUTURA	ABNT/NBR13462/95	Ribana 1x1	-

10.2. A Comiss o de Avalia o das amostras   composta pelos Servidores: Geosival Basilio da Silva – Decreto 497/2021; Lisane Pereira Gomes Eloia – Decreto 072/2019; e Bruno Vinicius da Costa Silva – Decreto 535/2021.

10.3. O prazo para entrega das amostras ser  de at  5 (cinco) dias  teis a contar do encerramento da fase de lance e convoca o do pregoeiro, no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCA O – DESME localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Estado do Par , no hor rio das 8:00  s 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

10.4. As avalia es das amostras ser o realizadas em at  10 (dez) dias  teis ap s a entrega da amostra pelo licitante no DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCA O – DESME.

10.5. As amostras dever o ser entregues e embaladas em saco pl stico transparente.

10.6. Para o crit rio de avalia o das amostras ser  levado em considera o se a qualidade dos materiais



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



apresentado pela licitante estão de acordo com as descrições estabelecida neste Termo de Referência.

10.7. Após a análise das amostras será emitido um relatório técnico informando se a licitante apresentou os materiais de acordo as especificações descritas nesse Termo de Referência, relatando modelo dos materiais apresentados e se os mesmos foram aceitos ou rejeitados.

10.8. O Resultado de análise das amostras será enviado a Central de Licitações e Contratos, para conhecimento e andamento do presente processo.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

11.1. A vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura pelas partes.

11.2. Se houver formalização de contrato, oriundo do presente procedimento, o contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no artigo 57, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

11.3. O prazo de início do fornecimento do objeto será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

12.1. As despesas com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, após a formalização do contrato, estará a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2022 e subsequente;

12.2. As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Orçamentária Anual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

13.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

13.3. Exercer a fiscalização dos produtos fornecidos, por servidores designados para esse fim;

13.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

13.5. Documentar as ocorrências havidas e controlar as ligações realizadas;

13.6. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

13.7. Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

13.8. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA, quando necessário, para o fornecimento dos produtos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- 13.9. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- 13.10. Designar servidor (es) como fiscal do (s) Contrato (s);
- 13.11. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos fornecimentos;
- 13.12. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 13.13. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 13.14. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 13.15. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

14.2. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

14.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;

14.4. A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do contrato, indicar funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto à CONTRATANTE, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos vislumbrados neste termo de referência;

14.5. Cabe a CONTRATADA reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções dos produtos fornecidos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;

14.6. A CONTRATADA responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que inexistirá, no caso, vínculo empregatício deles com a CONTRATANTE;

14.7. Responderá a CONTRATADA integralmente por perdas e danos que vierem a causar à



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

14.8. Não será permitido ao pessoal da CONTRATADA o acesso a áreas dos edifícios que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;

14.9. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

15. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

15.1. A contratada caberá, ainda:

15.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS.

15.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Secretaria Municipal de Educação.

15.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

15.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do processo licitatório.

15.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS e nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual o fornecedor do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

16. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

16.1. Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

16.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do contrato.

16.1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

17. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. O prazo para o início do fornecimento das primeiras remessas serão de até 15 (quinze) dias corridos, contados após o recebimento da ordem de fornecimento.

17.2. Os produtos deverão atender todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência e deverão ser entregues no horário de 8:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço da CONTRATANTE, que fica localizado na Rua B, Esquina com a Rua 1, Lote Especial, Bairro Cidade Nova, Parauapebas, Estado do Pará.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



17.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

17.3.1. Provisoriamente, pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Termo de Referência.

17.3.2. Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis pelo DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E MATERIAIS DA EDUCAÇÃO - DESME, após o recebimento provisório, mediante termo de liquidação na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos equipamentos e aceitação, pelo fiscal do Contrato.

18. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

18.1. Para os fins deste Termo de Referência, entende-se como garantia aquela prestada pelo próprio fabricante ou por fornecedor dos referidos produtos.

18.2. O período de garantia técnica deverá ser de, no mínimo, 12 (Doze) meses e será contado a partir da data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação designará um servidor para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993;

19.3. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

19.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

19.6. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

20. DO PAGAMENTO

20.1. A contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



10(dez) dias, contado a partir do adimplemento da obrigação.

20.2. O pagamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

20.3. O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

20.4. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

20.5. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

20.6. A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Pregão.

20.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

20.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100) / 365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

20.8.1. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20.9. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

21. REAJUSTE DE PREÇOS

21.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido 12 (doze) meses da data limite para apresentação da proposta, poderá ser admitido o reajuste de preços, desde que solicitado pela Contratada, e nos termos da lei, aplicando-se o índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, devidamente justificado e concordado entre as partes, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

22. SANÇÕES E PENALIDADES

22.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante do Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

22.1.1 - advertência;

22.1.2- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

22.1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação prevista;

22.1.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: As multas previstas nos subitens 22.1.2 e 22.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

22.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

22.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo de Referência;

22.2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

22.2.4 - fizer declaração falsa;

22.2.5 - cometer fraude fiscal;

22.2.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

22.2.7 - não celebrar o contrato;

22.2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

22.2.9 - apresentar documentação falsa.

22.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



22.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em relação aos eventos arrolados nas condições 22.2.1 e 22.2.2 acima, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

22.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados

23. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

23.1. As condições de entrega e local de recebimento e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

23.2. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a SEMED não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, conforme artigo 65, § 1º da lei de nº 8.666/93.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

23.7. A Prefeitura de Parauapebas não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, terceirizados ou quaisquer outros.

23.8. O Fornecedor fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

23.9. Para efeito de eficácia, tanto da Ata de Registro de Preço, termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

23.10. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro do Município de Parauapebas - PA, com exclusão de qualquer outro.

AUTORIZADO:

JOSE LEAL
NUNES:811345093
91

Assinado de forma digital por
JOSE LEAL
NUNES:81134509391
Dados: 2022.12.23 10:03:48
-03'00'

JOSÉ LEAL NUNES
Secretário Municipal de Educação
Decreto:013/2021